

## Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 25 881/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques como professor associado convidado a 20%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida e João José Rio Tinto de Azevedo e pelo professor associado José Manuel Saldanha Gonçalves Matos, do mesmo Instituto.

Com base nos pareceres favoráveis na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 25 882/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Maria Manuela Silva Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidada a 30% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação da Professora Maria Manuela Silva Pires como professora auxiliar convidada a 30%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida e Júlio António da Silva Appleton e pelo professor associado José Paulo Baptista Moitinho de Almeida, do mesmo Instituto.

Com base nos pareceres favoráveis e fundamentados na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Professora Maria Manuela Silva Pires preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 25 883/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Alda Maria Vieira de Matos Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto em regime de exclusividade, a partir de 15 de Novembro

de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 30 de Setembro de 2006, a que corresponde remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 25 884/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Paula Sofia Alves do Cabo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto em regime de exclusividade, a partir de 15 de Novembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 30 de Setembro de 2006, a que corresponde remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 25 885/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto em regime de exclusividade, a partir de 15 de Novembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 30 de Setembro de 2006, a que corresponde remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 25 886/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Pedro Miguel Lopes Bastos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto em regime de exclusividade, a partir de 15 de Novembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 30 de Setembro de 2006, a que corresponde remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 25 887/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Paula Cristina dos Santos Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a partir de 15 de Novembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 25 888/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Sónia Alexandra Paiva dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equi-